





Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Serpa











ÍNDICE

P	ARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	8
1.	Introdução	9
2.	Âmbito de Aplicação	10
3.	Objetivos Gerais	12
4.	Enquadramento Legal	
•	ziiquuurumento zegur	13
5.	Antecedentes do Processo de Planeamento	14
6.	Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	15
7.	Ativação do Plano	
	7.1. Competência para Ativação do Plano	
	7.2. Critérios para a Ativação do Plano	19
8.	Programa de Exercícios	21
P	ARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	24
1.	Conceito de Atuação	25
	1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil	26
2.	3	
	2.1. Fase de Emergência	
	2.2. Fase de Reabilitação	30
3.	Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	
	3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	
	3.1.1. Fase de Emergência	
	3.1.2. Fase de Reabilitação	
	3.2. Missão das Estruturas Autárquicas	
	3.2.1. Fase de Emergência	
	3.2.2. Fase de Reabilitação	
	3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	
	3.3.1. Fase de Emergência	
	3.3.2. Fase de Reabilitação	38
P	ARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	43
1.	Administração de Meios e Recursos	44
2.	Logística	46
3.	Comunicações	53
4.	Gestão da Informação	55







5.	Procedimentos de Evacuação	60
6.	Manutenção da Ordem Pública	62
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	64
8.	Socorro e Salvamento	67
9.	Serviços Mortuários	69
10.	Protocolos	
10.	1100000103	, -
PAl	RTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	75
Secç	ão I	76
1.	Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	
1	.1. Estrutura de Proteção Civil	77
1	.2. Estrutura das Operações	7 9
2.	Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	82
	.1. Composição, Convocação e Competência da Comissão Municipal de Proteção Civil	
	.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta	
	.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	
Secç	ão II	90
1.	Caracterização Geral	90
2.	Caracterização Física	92
3.	Caracterização Socioeconómica	106
4.	Caracterização das Infraestruturas	112
5.	Caracterização do Risco	
	.1. Análise do Risco	
	.2. Análise da Vulnerabilidade	
5.	.3. Estratégias de Mitigação	190
6.	Cenários	201
7.	Cartografia	221
Secç	ão III	222
1.	Inventário de Meios e Recursos	222
2.	Lista de Contatos	229
3.	Modelos de Relatórios e Requisições	232
4.	Modelos de Comunicados	245







5.	Lista de Controlo de Atualizações do Plano	- 248
6.	Lista de Registo de Exercícios do Plano	- 249
7.	Lista de Distribuição do Plano	- 250
8.	Legislação	- 251
9.	Bibliografia	- 256
10.	Glossário	- 260
11.	Acrónimos	- 278
12	Anexos	- 221





Índice de Figuras

Figura 1. Âmbito de Aplicação do PMEPC de Serpa	10
Figura 2. Instrumentos de Gestão Territorial	15
Figura 3. Processo de Ativação do PMEPC	18
Figura 4. Critérios para Ativação do Plano	19
Figura 5. Procedimentos de Execução do PMEPC	28
Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Serpa e Respetivas Áreas de Atuação	28
Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva	48
Figura 8. Zonas de Concentração e Alojamento da População	52
Figura 9. Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação	61
Figura 10. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios	73
Figura 11. Enquadramento Geográfico do Concelho de Serpa	90
Figura 12. Carta Hipsométrica	97
Figura 13. Carta de Declives	99
Figura 14. Carta de Exposição das Vertentes	100
Figura 15. Rede Hidrográfica	102
Figura 16. Carta Geológica	104
Figura 17. Carta de Ocupação do Solo	105
Figura 18. População Residente (2001-2011) e Densidade Populacional (2011)	107
Figura 19. Número de Edifícios e Taxa de Variação dos Edifícios (2001-2011)	109
Figura 20. Número de Alojamentos e Taxa de Variação dos Alojamentos (2001 - 2011)	110
Figura 21. Acessibilidades e Rede Viária	112
Figura 22. Rede Escolar	114
Figura 23. Rede de Equipamentos de Saúde	115
Figura 24. Rede de Equipamentos Desportivos	116
Figura 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil	117
Figura 26. Rede de Postos de Combustível do Concelho de Serpa	118
Figura 27. Rede de Abastecimento de Água	119
Figura 28. Rede de Saneamento	120
Figura 29. Rede Elétrica	121
Figura 30. Metodologia de Análise do Risco	122
Figura 31. Carta de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente	130
Figura 32. Zonas Potencialmente Afetadas por Cheias e Inundações	135
Figura 33. Localização dos Epicentros	137
Figura 34. Sismicidade Histórica na Região do Alentejo	139
Figura 35. Zonamento Sísmico do Território Português	139
Figura 36. Carta Geológica de Portugal e Regiões Autónomas	140
Figura 37. Zonas de Intensidade Sísmica Máxima da Região do Alentejo	141
Figura 38. Número de Meses em Seca em Portugal Continental	144
Figura 39. Número de Meses Consecutivos em Seca Severa e Extrema	146
Figura 40. Suscetibilidade de Secas na Região do Alentejo	148
Figura 41. Suscetibilidade de Ondas de Calor na Região do Alentejo	150
Figura 42. Suscetibilidade de Vagas de Frio na Região do Alentejo	152
Figura 43. Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários	156
Figura 44. Suscetibilidade de Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas	159
Figura 45. Edifício em Ruína	160
Figura 46. Ponte no Concelho de Serpa	161
Figura 47. Barragem de Serpa	162
Figura 48. Colapso de Estruturas	162
Figura 49. Cheias e Inundações por Rotura de Barragens	164



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Serpa



Figura 50. Barragem de Pedrogão	165
Figura 51. Barragem do Alqueva	166
Figura 52. Acidentes Industriais	168
Figura 53. Edifício Degradado no Concelho de Serpa	169
Figura 54. Posto de Venda de Botijas de Gás no Concelho de Serpa	170
Figura 55. Proximidade entre Edifícios no Concelho de Serpa	170
Figura 56. Rua Estreita no Centro Urbano de Serpa	171
Figura 57. Edifício em Mau Estado de Conservação	172
Figura 58. Edifício em Ruina	172
Figura 59. Posto de Combustível no Centro Urbano de Serpa	173
Figura 60. Incêndios Urbanos: Zonas e Edifícios Merecedores de Especial Atenção	173
Figura 61. Incêndio Florestal	174
Figura 62. Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal	176
Figura 63. Carta de Risco de Incêndio Florestal	177
Figura 64. Carta de Prioridades de Defesa	179
Figura 65. Degradação e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais	182
Figura 66. Espaço Aéreo Inferior	184
Figura 67. Carta de Elementos Expostos	185





Índice de Quadros

Quadro 1. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Gravidade)	20
Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade)	20
Quadro 3. Exercícios a Realizar no Concelho de Serpa	22
Quadro 4. Objetivos dos Exercícios a Realizar em Serpa	23
Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta	26
Quadro 6. Composição da CMPC de Serpa	26
Quadro 7. Competências da CMPC de Serpa	27
Quadro 8. Local de Funcionamento e Contatos da CMPC de Serpa	27
Quadro 9. Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	33
Quadro 10. Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	37
Quadro 11. Missão dos OEA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	42
Quadro 12. Competências do Presidente da Câmara Municipal	78
Quadro 13. Competências da CMPC	78
Quadro 14. Competências do SMPC	78
Quadro 15. Competências do SMPC (continuação)	79
Quadro 16.Estruturas de Comando e de Coordenação da Proteção Civil em Portugal	80
Quadro 17. Composição da CMPC	82
Quadro 18. Competências da CMPC	83
Quadro 19. Níveis de Aviso do IPMA	85
Quadro 20. Critérios dos Avisos Meteorológicos	86
Quadro 21. Valores Extremos da Temperatura do Ar (1971-2000)	93
Quadro 22. Fenómenos Meteorológicos Adversos (1971-2000)	96
Ouadro 23. Percentagem do Território Afetado pelas Secas Ocorridas entre 1943 e 2006.	145





Índice de Gráficos

Gráfico 1. Variação da Temperatura do Ar (1971 - 2000)	92
Gráfico 2. Média da Quantidade Total e Quantidade Máxima Diária de Precipitação (1971-2000)	93
Gráfico 3. Humidade Relativa do Ar (1971-2000)	94
Gráfico 4. Número de Horas de Insolação (1971-2000)	94
Gráfico 5. Evaporação (1971-2000)	95
Gráfico 6. Velocidade Média do Vento (1971-2000)	95
Gráfico 7. Frequência Relativa das Classes Hipsométricas	97
Gráfico 8. Frequência Relativa das Classes de Declives	98
Gráfico 9. Frequência Relativa das Classes de Exposição das Vertentes	100
Gráfico 10. Evolução da População Residente no Concelho de Serpa (1991-2011)	106
Gráfico 11. Estrutura Etária da População Residente no Concelho de Serpa (2011)	107
Gráfico 12. Evolução do Número de Edifícios no Concelho de Serpa (2001-2011)	108
Gráfico 13. Evolução do Número de Alojamentos (2001-2011)	109
Gráfico 14. População Empregada por Setor de Atividade	111
Gráfico 15. Percentagem do Território em Seca Severa e Extrema	147
Gráfico 16. Acidentes com Vítimas em Serpa	153
Gráfico 17. N.º de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos em Serpa	154
Gráfico 18. N.º de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos em Serpa	154
Gráfico 19. Número de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos em Serpa	154
Gráfico 20. Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos em Serpa	155
Gráfico 21. Frequência Relativa das Classes de Perigosidade	176





Parte III – Áreas de Intervenção





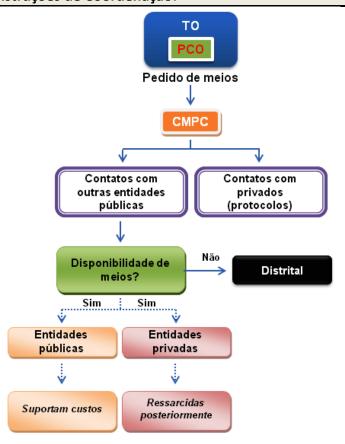
1. Administração de Meios e Recursos

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS		
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Serpa		
Entidades Intervenientes: Entidades de Apoio Eventual:		
Câmara Municipal de Serpa;	 Bombeiros Voluntários de Serpa; 	
 Comandante Operacional Municipal; 	Guarda Nacional Republicana.	
Serviço Municipal de Proteção Civil.		
Prioridades de Ação:		

- Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência de proteção
- Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;
- Supervisionar as negociações contratuais;
- Realizar a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Gerir os processos de seguros.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:







Pessoal Empenhado:

- O pessoal da Administração Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;
- O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Serpa é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia e Quartel de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias que preste serviço.

Gestão de Meios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (Parte IV - Secção III - ponto 1 e ponto 2);
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o Posto de Comando são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando, ou seja quando apresentados ao COS, COM ou a qualquer outro elemento da CMPC;
- Os meios e recursos devem ser requisitados através do modelo de requisição presente na Parte IV - Secção II - ponto 3.

Gestão de Finanças:

- A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara, e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal de Serpa, segundo as Normas de Contabilidade Pública;
- No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Divisão de Administração, Finanças, Recursos Humanos e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serpa;
- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade da Divisão de Administração, Finanças, Recursos Humanos e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serpa, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.





2. Logística

No apoio logístico às operações definem-se os procedimentos e instruções de coordenação, e identificam-se os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

No que diz respeito ao apoio logístico às forças de intervenção, está previsto o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Da mesma forma dá-se resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia elétrica, gás, água, telefone e saneamento básico).

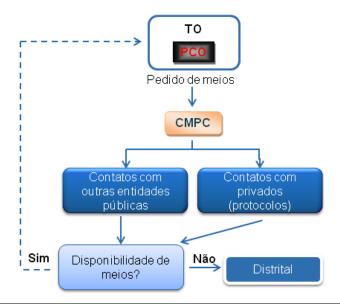
APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO		
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Serpa		
Entidades Intervenientes: Entidades de Apoio Eventual:		
Câmara Municipal de Serpa;	Energias de Portugal;	
 Juntas de Freguesia; 	Portugal Telecom;	
 Bombeiros Voluntários de Serpa. 	 Operadores de Redes Móveis; 	
	 Águas Públicas do Alentejo. 	
Prioridades de Acão:		

- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através de um sistema de requisições;
- Assegurar às entidades intervenientes, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário, através de um sistema de requisições;
- Fornecer meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;
- Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência;
- Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;
- Disponibilizar meios e recursos para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.





Procedimentos e Instruções de Coordenação:



- A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;
- A alimentação do pessoal voluntário ficará a cargo da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC serão a cargo das Entidades ou da Câmara Municipal de Serpa, quando outra forma não for fixada pela CMPC;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pela Divisão de Administração, Finanças, Recursos Humanos e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serpa) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito;
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência;
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC;
- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência;
- Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes;
- A zona de concentração e reserva de meios e receção de reforços será efetuada nos pontos indicados na figura seguinte.



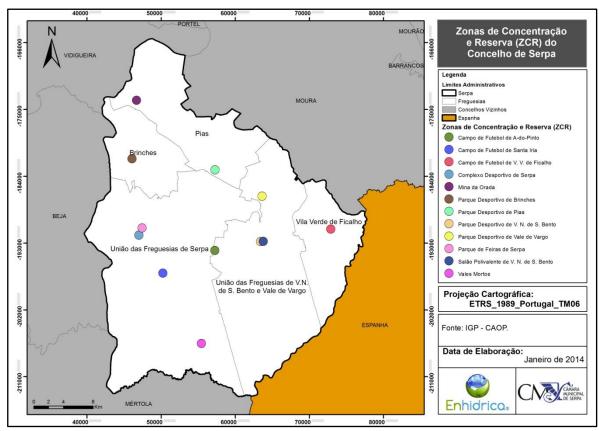


Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva



2.2. Apoio Logístico às Populações

No apoio logístico às populações está prevista a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como, por exemplo, água potável. Prevê-se ainda o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Os procedimentos têm em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em Zonas de Concentração e Alojamento da População. Este apoio fica a cargo do Instituto de Segurança Social - Serviço Local de Serpa.

As Zonas de Concentração e Alojamento da População, a classificar como de curta ou de longa duração, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas:

- a) Zonas de Concentração e Alojamento da População de curta duração (algumas horas):
 - Lugares sentados;
 - Sanitários;
 - Água;
 - Alimentação ligeira (eventualmente);
 - Parqueamento.
- b) Zonas de Concentração e Alojamento da População de média duração (mais 24 horas):
 - Dormida;
 - Higiene pessoal;
 - Alimentação;
 - Parqueamento.

Sempre que necessário os centros de alojamento funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e despiste de eventuais desaparecidos.

As Zonas de Concentração e Alojamento da População são ativadas por decisão do Diretor do Plano, em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, optando-se, preferencialmente, pelos definidos no inventário de meios e recursos.

A atividade de apoio logístico às populações inclui a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal.





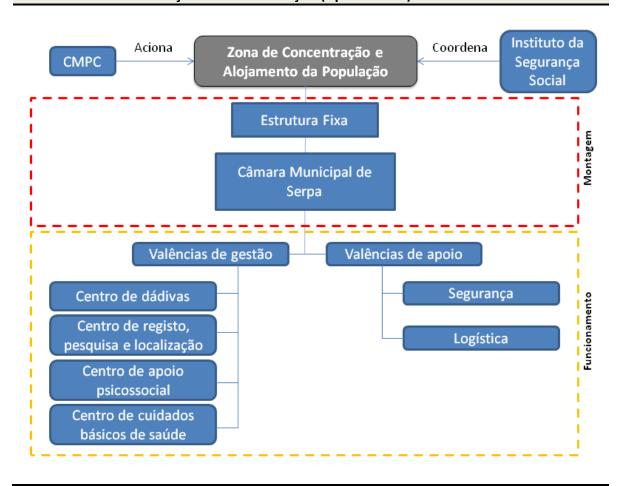
APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES		
Entidade Coordenadora: Instituto de Segurança Social - Serviço Local		
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:	
Câmara Municipal de Serpa;	Energias de Portugal;	
• Instituto Nacional de Emergência Médica;	 Portugal Telecom; 	
 Guarda Nacional Republicana; 	 Juntas de Freguesia. 	
• Bombeiros Voluntários de Serpa.		

Prioridades de Ação:

APOIO SOCIAL:

- Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;
- Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);
- Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem desalojados;
- Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
- Garantir a prestação social de emergência;
- Garantir e criar abrigos de emergência temporários.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social):







Instruções Específicas:

APOIO SOCIAL

- O Instituto de Segurança Social Serviço Local, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- As ZCAP, em espaço aberto e/ou fechado, localizam-se em locais previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ou em função da dimensão da catástrofe;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Alojamento à População (ZCAP) é o Registo;
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- A Câmara Municipal de Serpa promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- A Câmara Municipal de Serpa elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
- A Câmara Municipal de Serpa garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- A Câmara Municipal de Serpa assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- A Câmara Municipal de Serpa garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- O SMPC recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- O SMPC elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
- O SMPC reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.





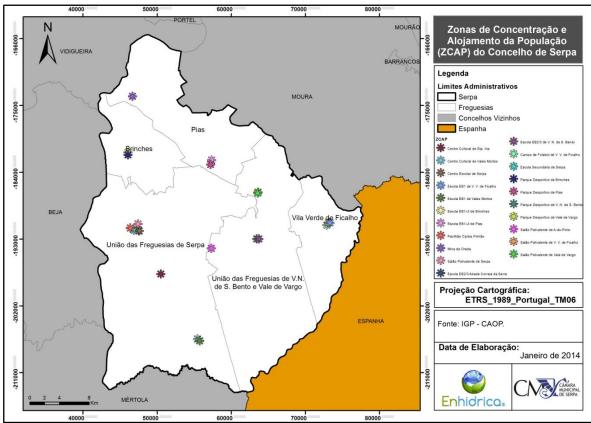


Figura 8. Zonas de Concentração e Alojamento da População





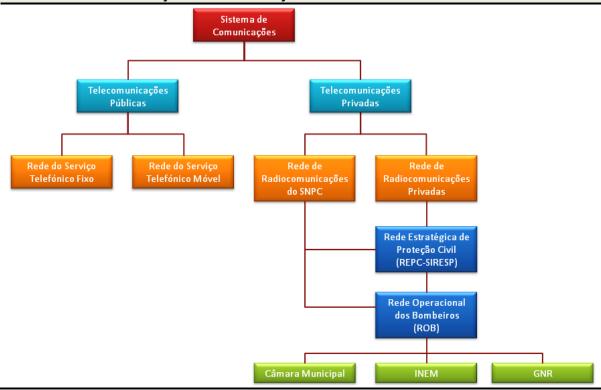
3. Comunicações

O sucesso das operações de socorro depende, entre outros fatores, de um eficaz funcionamento das comunicações no teatro de operações.

Neste sentido, encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.

COMUNICAÇÕES			
Entidade Coordenadora: Comandante das Operações de Socorro - COS			
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:		
 Serviço Municipal de Proteção Civil; Comissão Municipal de Proteção Civil; Bombeiros Voluntários de Serpa; Guarda Nacional Republicana; Instituto Nacional de Emergência Médica. 	 Autoridade Nacional das Telecomunicações (ANACOM); Portugal Telecom; Operadores de Redes Móveis. 		

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



As comunicações são um fator de primordial importância no âmbito do planeamento, do aviso e alerta e da condução das operações de emergência de proteção civil. Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, o qual inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, tendo em conta o estipulado na NEP n.º 08/NT/2010, de 10 de dezembro.





A Rede Rádio de Proteção Civil tem como objetivo estabelecer a ligação entre o CDOS, os Serviços Municipais de Proteção Civil, os diversos agentes de proteção civil e outras entidades e organismos considerados relevantes.

A Rede Rádio Distrital de Proteção Civil é composta por duas redes de comunicação distintas, respetivamente a REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil), e a ROB (Rede Operacional dos Bombeiros), que operam nos modos semiduplex e simplex. A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Tem acesso à REPC os serviços e os agentes de proteção civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC.

A ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Para além da ROB e REPC existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). O SIRESP é um sistema único, baseado numa só infraestrutura, nacional, partilhado, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças e serviços de emergência e de segurança, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre aquelas forças e serviços e, em caso de emergência, permite a centralização do comando e da coordenação.

Com prévia autorização, os Agentes de Proteção Civil podem utilizar equipamentos móveis e portáteis nos canais táticos e manobra. Em casos excecionais, como substituição de sistemas e equipamentos inoperacionais ou danificados e estabelecer ligações com áreas inacessíveis ou isoladas poderá, de acordo com o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência, recorrer-se à utilização de meios do serviço de radiocomunicações privadas.

Para além do uso de comunicações rádio, o SMPC tem ainda à sua disposição os sistemas de telecomunicações de uso público, nomeadamente telefónico, serviço fax e via telemóvel, os quais ao nível técnico estão assentes em meios e recursos próprios dos operadores detentores dos ditos serviços, nomeadamente Portugal Telecom, NOS e Vodafone (entre outros). As Forças de Segurança poderão colaborar nas transmissões do alerta através da central de emergência 112.

Em caso de emergência ou pré-emergência e com o intuito de informar, avisar ou alertar a população, poder-se-á difundir toda a informação disponível, através da divulgação de comunicados, notas de imprensa e outras formas recorrendo aos órgãos de comunicação social presentes no município.

As frequências, canais e indicativos da rede rádio constam em ANEXO por conter informação reservada.





4. Gestão da Informação

A gestão da informação em situações de acidente grave ou catástrofe exige um sistema de comunicações eficiente e fiável de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os Agentes de Proteção Civil. A gestão da informação de emergência deverá dividirse em três grandes componentes:

- Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano;
- Informação Pública.

4.1. Gestão da Informação entre as Entidades Atuantes nas Operações

No que respeita à informação entre as entidades atuantes, está previsto no plano a forma de recolha e tipo de informação relativa a:

- Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

Este conjunto de informação permite adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação. São elencados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES				
Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC				
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:			
 Instituto Nacional de Emergência 				
Médica;	• Centro Distrital de Operações de			
 Guarda Nacional Republicana; 	Socorro.			
 Bombeiros Voluntários de Serpa. 				
Prioridades de Acão:				

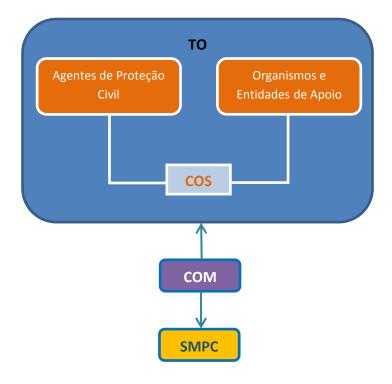
Prioridades de Ação:

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de proteção civil e entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes.





Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberlhe-á transmitir ao Serviço Municipal de Proteção Civil os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;
- O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano. A periodicidade dos *briefings* não deverá ser superior a 4 horas.

4.2. Gestão da Informação às Entidades Intervenientes no Plano

Em relação à gestão da informação às entidades intervenientes indicam-se os procedimentos e instruções de coordenação que asseguram a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes do plano, designadamente autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

Entidade Coordenadora: SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL						
Entid	ades Interve	enientes:			En	tidades de Apoio Eventual:
•		Nacional acional Rep s Voluntário	ublica	•	•	Câmara Municipal de Serpa.

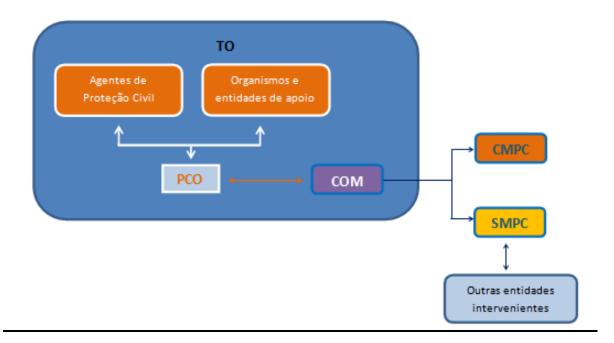




Prioridades de Ação:

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de proteção civil e entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



- O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano;
- A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (modelo de relatório constante em parte IV, secção III, ponto 3 do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado;
- A periodicidade dos *briefings* não deverá ser superior a 4 horas.





4.3. Informação Pública

Na vertente de informação pública define-se a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Estão ainda previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Diretor do Plano ou seu representante. Está previsto o tipo de informações a prestar, nomeadamente o ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contato para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

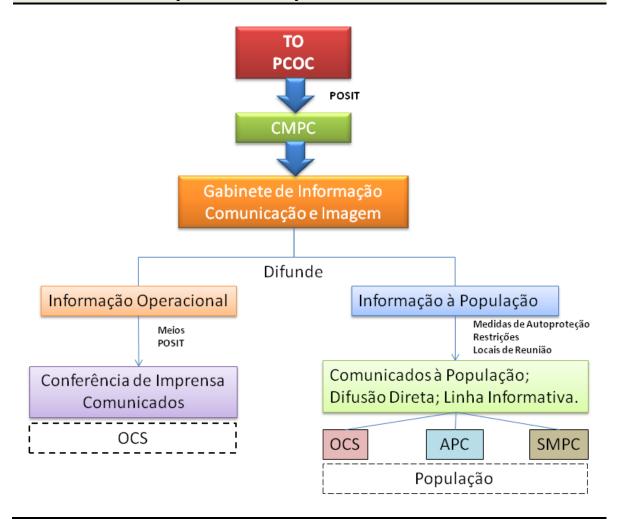
INFORMAÇÃO PÚBLICA			
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Serpa			
Entidades Intervenientes: Entidades de Apoio Eventual:			
 Câmara Municipal de Serpa; 	Centro Distrital de Operações de		
 Guarda Nacional Republicana; 	Socorro;		
 Bombeiros Voluntários de Serpa. 	Juntas de Freguesia.		
Prioridades de Ação:			

- Mantém permanentemente atualizados todos os aspetos relacionados com a emergência, bem assim como das operações de socorro em curso;
- Garante a relação com os órgãos de comunicação social e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organiza e prepara briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Divulga a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária;
- Divulga a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contato, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Organiza campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência;
- Organiza e mantém atualizada uma lista de contatos dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais e regionais.





Procedimentos e Instruções de Coordenação:



- O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada;
- O Diretor poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Os Órgãos de Comunicação Social (lista em IV-III-2) devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;
- Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações;
- O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através sirenes (toques intermitentes de 5 segundos, executados durante 1 minuto, repetidos 5 vezes, com um intervalo de 1 minuto entre cada repetição);
- O modelo de comunicado a utilizar para o efeito consta em IV-III-4;
- As forças de segurança que atuam no concelho (GNR) informam a população presente nas áreas sob sua jurisdição, sobre os locais onde se deverão deslocar, as áreas interditas e procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.





5. Procedimentos de Evacuação

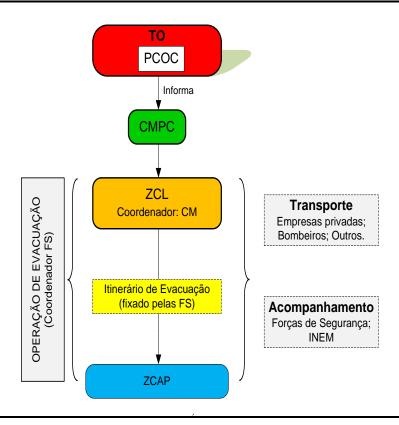
Os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego são os seguintes:

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO		
Entidade Coordenadora: Forças de Segurança		
Entidades Intervenientes: Entidades de Apoio Eventual:		
Guarda Nacional Republicana;	Câmara Municipal de Serpa;	
 Bombeiros Voluntários de Serpa. 	 Instituto Nacional de Emergência Médica; 	
	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.	
Prioridados do Asão:		

Prioridades de Ação:

- Coordenar as operações de movimentação das populações;
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente, ou por intermédio da área de intervenção de Gestão de Informação;
- Definir os locais de concentração e irradiação;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
- Proceder à abertura de corredores de emergência;
- Garantir o controlo do tráfego e manter abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:







- A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano;
- A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Existem Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro, conforme previsto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC);
- Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas
 ZCL, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto no PMEPC (figura 9);
- Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- As ZCL e ZRI são coordenadas pela câmara municipal e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;
- As ZCAP são coordenadas pelo Instituto de Segurança Social Serviço Local;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

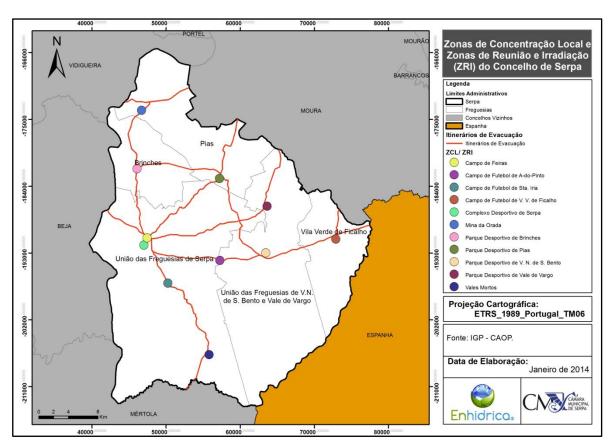


Figura 9. Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação





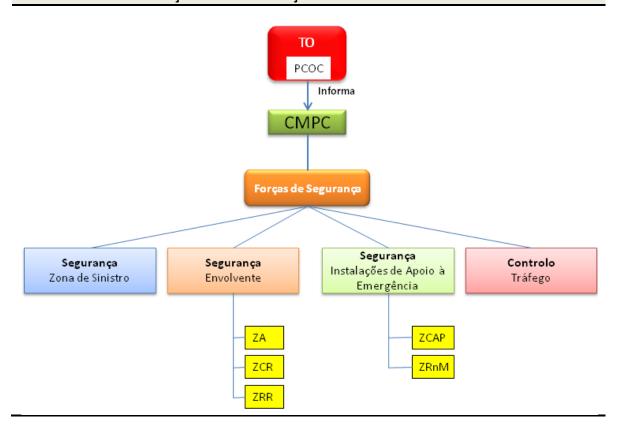
6. Manutenção da Ordem Pública

No que diz respeito à manutenção da ordem pública, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
Entidade Coordenadora: Forças de Segurança		
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:	
Guarda Nacional Republicana.	Câmara Municipal de Serpa.	
Prioridades de Ação:		

- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;
- Garantir a proteção das pessoas, bens e património;
- Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência;
- Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas;
- Colaborar nas ações de aviso e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações, em colaboração com a área da Gestão da Informação;
- Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:







- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- As Forças de Segurança garantem a ordem pública das áreas afetadas, nomeadamente:
 - a. No controlo de pessoas e viaturas à zona de sinistro nos vários itinerários de acesso;
 - b. Na garantia da segurança dos bens nas áreas evacuadas;
 - Através da disponibilização de equipas de intervenção especializadas em ordem pública para atuação perante qualquer indício de atividade criminosa ou passível de interferir com o normal desenrolar das operações de socorro;
 - d. Na identificação e detenção dos suspeitos de "pilhagens" e outras atividades proibidas por lei".
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e das dos agentes de proteção civil, mantendo desimpedidos os acessos;
- As Forças de Segurança, para além de garantirem a segurança no teatro de operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração Local, nos abrigos temporários e noutras instalações consideradas sensíveis (Câmara Municipal de Serpa, Quartel da GNR, Quartel dos Bombeiros Voluntários de Serpa), deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);
- Em condições concretas, poderão ser criadas barreiras físicas, ou seja, perímetros de segurança através dos quais o acesso ao teatro de operações será controlado. A dimensão do perímetro será determinada pela informação observada no local, podendo ser alargada ou diminuída de acordo com as características e evolução da ocorrência;
- Será da responsabilidade do COS e assegurado pela GNR a criação de perímetros de segurança.





7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, estão identificados os procedimentos e instruções de coordenação bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS		
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM		
Entidades Intervenientes: Entidades de Apoio Eventual:		
 Instituto Nacional de Emergência Médica; 	Bombeiros Voluntários de Serpa.	
 Autoridade de Saúde Concelhia; 		
• Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.		
Prioridades de Ação:		

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras Unidades de Saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Hospitais de Campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

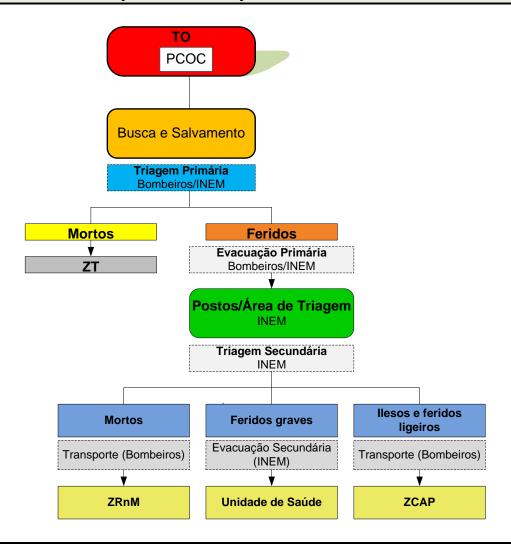
APOIO PSICOLÓGICO:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência \ teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Alojamento de Populações (ZCAP);
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.





Procedimentos e Instruções de Coordenação:

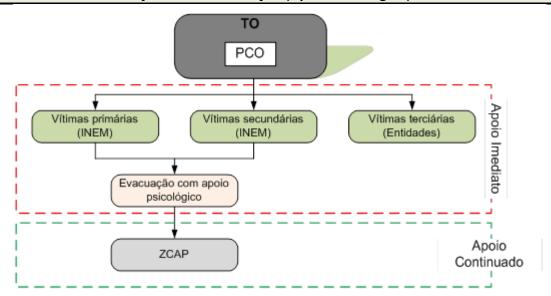


- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT);
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelos Centros de Saúde e INEM, que poderão ser reforçados com meios externos ao município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis no município (Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE), podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas municipais, distritais ou nacionais (Centro Hospitalar José Joaquim Fernandes - Beja).





Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico):



Vítimas Primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

Vítimas Secundárias: Familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: Operacionais dos Agentes de Proteção Civil e dos Organismos e Entidades de Apoio envolvidos nas operações em curso.

Instruções Específicas:

APOIO PSICOLÓGICO

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é
 coordenado pelo Instituto de Segurança Social Serviço Local que será apoiada por
 equipas de psicólogos da câmara municipal. Este apoio poderá prolongar-se durante
 a fase de reabilitação, devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade
 de tratamento/acompanhamento;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos no Apoio Social.





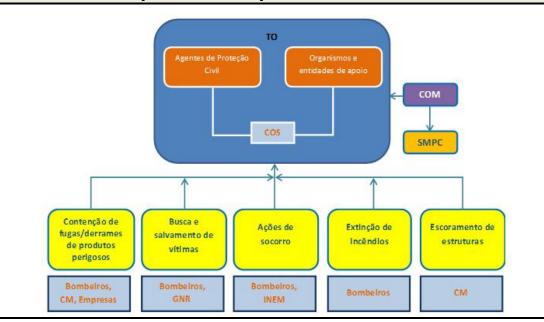
8. Socorro e Salvamento

Relativamente ao socorro e salvamento estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc.

SOCORRO E SALVAMENTO		
Entidade Coordenadora: Comandante das Operações de Socorro - COS		
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:	
 Instituto Nacional de Emergência Médica; 	Câmara Municipal de Serpa.	
 Bombeiros Voluntários de Serpa. 		
Prioridades de Acão:	•	

- Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;
- Planear e coordenar as ações de busca e salvamento;
- Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
- Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte;
- Propor trabalhos de demolição e desobstrução;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médico e Transporte de Vítimas.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:







- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na respetiva NOP em vigor;
- Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a setorização do Teatro das Operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);
- A nível municipal, a coordenação das operações de socorro é assegurada pela CMPC;
- As informações recolhidas devem ser comunicadas ao CDOS que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS);
- O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano.
- Compete ao COS promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação;
- Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano;
- O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas e de contenção de fugas e derrames;
- As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada;
- As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos Corpos de Bombeiros e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do concelho);
- No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- Os Bombeiros Voluntários de Serpa serão responsáveis pelas ações de combate a incêndios e pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da câmara municipal (solicitados pelo COS à CMPC);
- A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível;
- As forças de segurança recorrem sempre que necessário a entidades para apoio nas ações de busca.





9. Serviços Mortuários

No que respeita aos serviços mortuários, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde Concelhia		
 Instituto Nacional de Emergência Médica; Bombeiros Voluntários de Serpa; Autoridade de Saúde Concelhia; Guarda Nacional Republicana; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. 	 Câmara Municipal de Serpa; Policia Judiciária; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Ministério Público. 	

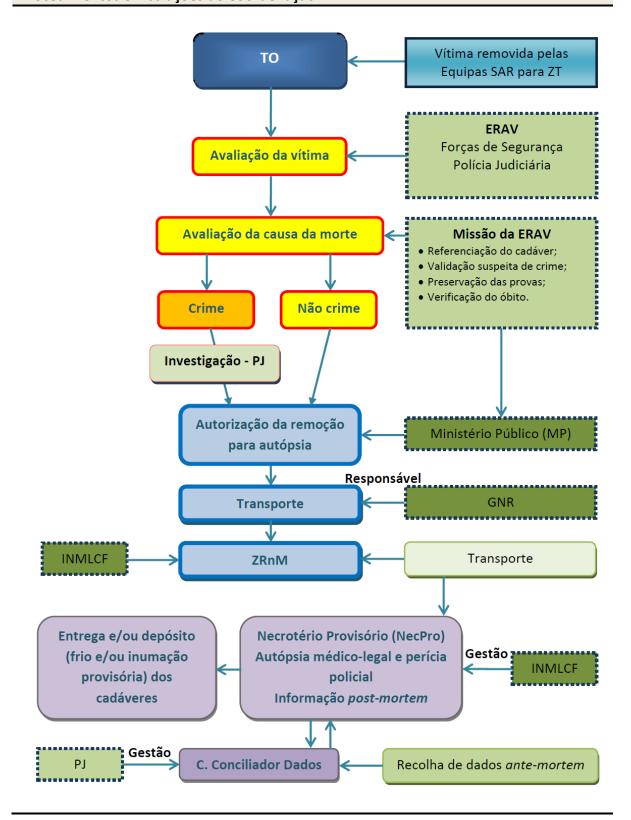
Prioridades de Ação:

- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos;
- Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV);
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o "centro de pesquisa de desaparecidos" (articulação com a área da Manutenção da Ordem Pública - as Forças de Segurança promovem a organização destes centros que têm como objetivo ações de pesquisa de desaparecidos);
- Fornecer à área de Gestão da Informação e à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados *Post-mortem* (PM), colheita de dados *Ante-mortem* (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.





Procedimentos e Instruções de Coordenação:







- O chefe da ERAV é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro;
- O INMLCF assegura a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), que se poderão localizar em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, ou outros previstos no PMEPC;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à câmara municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação das mesmas;



- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados antemortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF (estes centros irão recolher todos os dados ante-mortem que posteriormente serão conciliados com a informação post-mortem);
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;
- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.





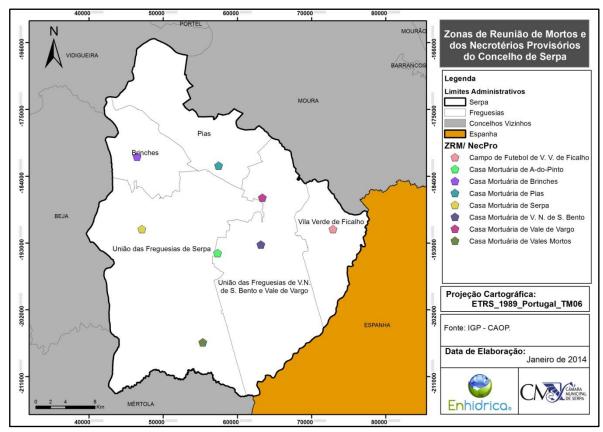


Figura 10. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios





10. Protocolos

Atualmente não existem protocolos efetivamente firmados. No entanto, o Diretor do Plano estabelecerá os protocolos necessários para um funcionamento eficaz do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Serpa.